

25/06/2014

Por Camila Selek Castanheira – Estagiária

Publicado no dia 5 de junho de 2014, o Decreto Estadual nº 60.520 institui o Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR e dá providências correlatas.

O Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR deverá possibilitar **o registro, o controle e o acesso às informações** previstas na Lei nº 12.300/06, que cria a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e no Decreto nº 54.645/09, que regulamenta esta lei, em especial no que se refere:

- ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- ao Sistema Declaratório Anual;
- ao Inventário Estadual de Resíduos.

O Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR será organizado por módulos de acordo com as categorias dos resíduos sólidos, da seguinte forma:

- Os módulos serão implantados progressivamente, devendo o primeiro ser o de resíduos da construção civil, que será implantado no **prazo máximo de 180 dias a contar da data de publicação deste decreto**.
- Os módulos serão instituídos e organizados por resolução do Secretário do Meio Ambiente, a partir de proposta apresentada por Grupo de Trabalho instituído pela Pasta para essa finalidade.
- Cada módulo contará com um Grupo Gestor composto por representantes da Secretaria do Meio Ambiente, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB e de entidades do setor produtivo pertinente ao tema.

Fica responsável, a Secretaria do Meio Ambiente, pela realização das ações necessárias para a **coordenação, articulação e divulgação** deste Sistema.

Cabe a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB implantar o Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR, devendo:

- viabilizar recursos técnicos, financeiros e de pessoal;
- criar e gerenciar ambiente em seu sítio eletrônico para disponibilização e utilização do sistema e atendimento aos usuários;
- empregar esforços para garantir a segurança e disponibilidade ininterrupta do sistema;
- manter e atualizar o sistema;
- promover a capacitação dos usuários;

Fica instituído o Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos

[Decreto nº 60.520, de 5 de junho de 2014](#)

- disponibilizar dados, ações e resultados obtidos a partir da implantação do sistema.

Para acessar o inteiro teor das legislações aqui citadas, clique abaixo:

- [Lei nº 12.300, de 16 de março de 2006](#)
- [Decreto nº 54.645, de 5 de agosto de 2009](#)
- [Decreto nº 60.520, de 5 de junho de 2014](#)